

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SERES/PE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
EDITAL Nº 14 – SERES/SJDH/PE, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO tornam públicos o **resultado final na avaliação de capacidade física** e a **convocação para a avaliação psicológica** e para a **perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA/FEMININO

10004900, Adriana Monteiro da Silva / 10006048, Alice de Andrade Gouveia / 10008326, Ana Angelica de Sa Laranjeira Ferraz / 10006768, Andrea dos Santos Ferreira / 10017630, Ane Louise Elias da Silva / 10013409, Anna Paula Lustosa Coelho / 10006604, Clarissa de Almeida Pereira / 10005684, Daniele Claudino Barreto / 10003849, Elanne Dantas de Melo / 10003774, Emillia Soares Gomes / 10010479, Erica Lima de Oliveira / 10005202, Jaziele Maria da Silva / 10012390, Kamilla Freitas de Santana / 10012805, Karla Gracielle de Oliveira Santos / 10010682, Karla Roberta Alves Marinho / 10006224, Krissia Barbosa Souto / 10010385, Lawetna Alexandre Torres / 10006682, Luisy Anne de Souza Rodrigues / 10010493, Marcelle Pereira Zenaide / 10008265, Maria Eduarda Pereira David / 10006003, Nathalia Creder de Souza Leao Barros / 10012477, Nathalia do Carmo Guarana de Carvalho / 10011063, Norma de Fatima Cavalcanti dos Santos / 10014211, Paula Andrea Galvao de Araujo Bezerra / 10007510, Rafaela Karla de Bulhoes Amorim / 10014223, Raiane Nunes Apolinario / 10015490, Raissa Leite de Andrade / 10007447, Rayana Couto Pagueti / 10011865, Sthefany Yorrana Oliveira Silva / 10010732, Vanessa Bezerra de Andrade / 10004292, Wessia Kelly Souza Lima.

1.1.1.1 Relação final da candidata **sub judice que não realizou avaliação de capacidade física por apresentar estado de gravidez**, convocada para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10013665, Debora Lobo de Figueiredo.

1.1.2 AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA/MASCULINO

10003340, Adonias Lima dos Santos / 10015035, Airton da Silva Freire / 10011045, Alexandre Rodrigues Duarte / 10009271, Alexandre Wanderley Neves Pontual / 10014789, Alisson Carlos Bezerra de Melo / 10008825, Alvaro Augusto Uchoa de Albuquerque / 10001244, Anderson Resende Pereira / 10011795, Andre Luiz Rodrigues de Souza / 10008969, Andre Marcio Mendes do Nascimento / 10013794, Andre Vasconcelos de Miranda Rocha / 10005726, Antonio Alexandre Queiroz da Silva / 10013365, Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos / 10000658, Aquila Santana Leao / 10003241, Ayrton Rodrigo de Freitas / 10009582, Bismark Rodrigues Pinheiro / 10000409, Bruno Bezerra Lins da Cruz Gouveia / 10010515, Bruno Cesar Ziegler / 10003360, Bruno Rodrigues Carvalho / 10003962, Carlos Diego Freire Gomes Vianna / 10005712, Carlos Roberto Santos Rodrigues Junior / 10000978, Celso Ricardo Feitosa de Oliveira / 10008479, Cleyton Fernando

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

da Silva / 10002815, Daniel Petteson Oliveira Galindo / 10008992, Daniel Silva Pinto de Oliveira / 10015407, Danilo dos Anjos de Andrade / 10010284, Danilo Rafael Paiva Lemos / 10015429, Davi Ivo Marcelino / 10010980, Davi Neves Magalhaes Mota / 10014874, David Alcantara Feitosa Siebra / 10006694, Demostenes Ferraz e Silva / 10010295, Diego dos Santos Varela / 10013889, Diego Ferreira de Lima / 10015830, Diego Lopes Brooman / 10013480, Diogo Bastos da Silva / 10014082, Diogo Gustavo Gomes de Santana / 10009347, Duarte Coelho Pontual Filho / 10014567, Eduardo Costa Torres / 10015738, Elnatan Cavalcante Resende Filho / 10003463, Eltom Passos Dantas / 10007507, Elvio Queiroz do Nascimento / 10011407, Eric Raphael Pereira Chaves / 10013800, Erickson Gomes Braz / 10011812, Ernande Eduardo Freire Cavalcanti / 10004705, Esdras Jose do Nascimento / 10010825, Evandro Targino da Silva / 10006648, Evanildo Melo Tenorio dos Santos / 10001951, Fabiano Severino da Silva / 10005670, Felipe Henrique Campos Staudinger / 10002168, Felipe Oliveira da Silva / 10017891, Fellipi Jhonata Pinheiro de Souza / 10002736, Filipe Jorge Ramos de Oliveira / 10017446, Gabriel Ferreira Aroxa Dantas / 10009853, Gabriel Vila Nova de Oliveira / 10011621, Gilson Mendes da Silva Junior / 10011829, Halisson Eduardo dos Santos / 10003982, Helder Nathan Oliveira Brito / 10007498, Helio Buarque Barbosa de Alencar / 10011127, Igor Nascimento Tavares / 10007130, Ismael Jefferson Azevedo da Silva / 10002948, Italo Davila de Queiroz Cardoso / 10006239, Iure Givago Bezerra Espindola / 10010426, Ivan Nunes da Silva / 10006518, Ivison Goncalves de Melo / 10005512, Janio Eduarty Amando Rodrigues / 10013173, Jefferson Moreira Rocha / 10003545, Jefferson Vasconcelos de Sousa / 10007123, Jime Goldmam Moura dos Santos / 10007930, Joalysson Barbosa Barros / 10009002, Joao Henrique Silva Pontes / 10015433, Joao Luiz da Silva Liria / 10008999, Joao Luiz Vasconcelos Silva / 10006143, Joao Paulo Cruz de Oliveira / 10012574, Jonas Jose Rodrigues Neto / 10003107, Jonathan William da Silva Oliveira / 10012010, Jose Alves Figueredo Junior / 10001501, Jose Ezequiel de Barros / 10013917, Jose Henrique da Luz Duarte Barros / 10003100, Jose Lucas Monteiro Melo / 10001482, Jose Luiz Ribeiro Neto / 10012368, Jose Wellington de Oliveira Silva / 10000319, Jose Wendel Lira da Silva / 10006875, Josenildo Silva de Sousa / 10003525, Justino Carolino de Sousa Filho / 10002883, Leonardo Carvalho Yuan / 10006052, Leonardo Henrique de Melo Gomes / 10016739, Leonardo Jose Campos Bezerra / 10013739, Leonardo Roberto da Silva / 10014282, Levi Torres da Silva / 10015274, Lucas Mendes Alves Rodrigues / 10006152, Lucas Vasconcelos Castelo Branco / 10009333, Luiz Carlos da Silva / 10001581, Luiz Fernando Lima Monteiro / 10006793, Luiz Leonardo Araujo Portela / 10001090, Marcelo Henrique Monteiro Pinto / 10013581, Marcelo Pereira de Vasconcelos / 10005838, Marcilio Galvao de Souza Junior / 10007556, Marcos Andre da Silva Junior / 10010752, Mauricio Jose da Silva Filho / 10005171, Moacir Henrique Goncalves da Silva / 10008523, Murilo Cabral Pedrosa / 10013936, Murilo Soares de Novais Gomes / 10009233, Nadiel Cristiano de Oliveira / 10006763, Neidson Ricardo Cabral de Andrade / 10010203, Nelson Amaro de Souza / 10008483, Osvaldo Lucas de Souza Ramos / 10007022, Paulo Henrique Costa Guerra / 10016247, Pedro Correa de Araujo / 10016966, Rafael Candido de Lima / 10000062, Rafael da Silva Andrade / 10012393, Rena Paiva Almeida de Souza / 10008209, Renan Vasconcelos Reis / 10006658, Renato Hazin Cordeiro de Melo Cardim / 10007227, Rodrigo Cesar de Souza Bezerra / 10000333, Rodrigo Heraclio Pimentel / 10004953, Rogerio Souza Rocha / 10005994, Romulo Rhadames Gouveia dos Santos / 10013573, Ronan Bronzeado Cahino Moura de Almeida / 10009001, Ronyson Jose da Silva Arruda / 10009859, Rubens Lourenco Leacarla da Silva / 10002838, Rumening Ramos Monteiro / 10000720, Samuel dos Santos Falcao / 10008177, Sergio Dias das Chagas Mota / 10014205, Sudarsam da Silva Farias / 10005353, Thiago do Espirito Santo de Medeiros / 10011666, Thiago Pereira Sampaio / 10015287, Tiago Ramos Santana de Souza / 10013536, Uilber Diego Fischler de Lima / 10006748, Victor Winicius Freire Santana do Nascimento / 10000131, Vladimir Fabiani Ventura / 10011960, Wellington Bernardo de Carvalho / 10008308, Wellington Rocha da Silva / 10016484, Willizart Lopes Bezerra / 10004712, Wilson Francisco dos Santos Junior / 10006710, Yuri Caribe Arruda.

1.1.2.1 Relação final dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** considerados aptos na avaliação de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003912, Eduardo Marcelo Duarte Araujo / 10017186, Francinalvo Alencar dos Santos / 10015553, Rodrigo Rafael Gomes Pereira da Silva.

1.1.2.2 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos na avaliação de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003806, Everton de Melo Santana / 10013998, Nelson Nogueira de Araujo Junior / 10008015, Victor de Souza Veloso.

1.1.2.3 Relação final dos **candidatos sub judice que se declararam pessoas com deficiência** considerados **inaptos** nos exames médicos e **aptos** na avaliação de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006922, James Monteiro Duque.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 LOCAL: Faculdade Estácio de Sá do Recife – Campus Abdias de Carvalho (Prédio 1678), Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1678, Madalena, Recife/PE.

2.1.1.1 DATA: 29 de julho de 2018. HORÁRIO: 9 horas (horário local).

10003912, Eduardo Marcelo Duarte Araujo / 10017186, Francinalvo Alencar dos Santos // 10015553, Rodrigo Rafael Gomes Pereira da Silva.

2.1.1.1.1 Convocação de candidato **sub judice que se declarou com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10006922, James Monteiro Duque.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia **22 de julho de 2018**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – SERES/SJDH/PE, de 30 de maio de 2017.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seres_pe_17, a partir do dia **17 de julho de 2018**, para verificar o seu local de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, o local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

3.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

3.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

3.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com **uma hora** de antecedência, na data, ao local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

3.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

3.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer ao local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade **original** e de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

3.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

3.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

3.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 3.12 deste edital.

3.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 3.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

3.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

3.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

3.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

- 4.1 Para a perícia médica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 5 do Edital nº 1 – SERES/SJDH/PE, de 30 de maio de 2017.
- 4.2 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 4.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.
- 4.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.
- 4.7 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 4.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de capacidade física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **20 de julho de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seres_pe_17.
- 5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.
- 5.3 O extrato do edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seres_pe_17, na data provável de **7 de agosto de 2018**.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO